DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 34 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 28.382,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 28.382,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.947,00
	107	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.094,00
	110	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.119,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	119	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	146	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.800,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	159	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	200	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.650,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	221	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.572,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Decreto 034/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	247	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	200,00
				Total da Suplementação	**28.382,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 28.382,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2041				MERENDA ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	83	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	100	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.647,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	110	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.094,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	125	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.119,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	142	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	172	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.300,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	206	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	772,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	228	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	239	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.650,00
				Total da Anulação de Dotação	**28.382,00**

Decreto 034/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Junho de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 034/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 035 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 1.867 de 17 de novembro de 2022 que autoriza a criação do Programa Escolinha Municipal de Esporte no âmbito do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a edição da Lei 1.867 de 17 de novembro de 2022 que autorizou a criação do Programa Escolinha Municipal de Esportes neste Município de Murutinga do Sul, em especial o artigo 4º, que estabelece que as modalidades, vagas, e demais atribuições do programa seriam regulamentados por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normativas a serem executadas do programa municipal de esportes;

DECRETA

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Murutinga do Sul o Programa Escolinha Municipal de Esportes em atenção às necessidades da prática esportiva beneficiando a população infanto-juvenil como um todo, inserindo, em caráter permanente, no conjunto de políticas pública de esportes.

Art. 2º. Considerando a necessidade de adequações orçamentárias, o programa será iniciado na modalidade de Futebol de Campo para as categorias sub 09, sub 11, sub 13, e sub 17, assistindo crianças de 08 a 16 anos.

Art. 3º. Serão oferecidas 120 vagas distribuídas igualitariamente entre as categorias, que deverão ser obrigatoriamente destinadas a estudantes residentes no Município de Murutinga do Sul.

§ 1º. As inscrições serão realizadas de maneira permanente sendo a divulgação das vagas realizadas pela Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, até que sejam contempladas as vagas existentes.

§ 2º. Em havendo procura acima das vagas disponíveis deverá ser criada listagem que será objeto de estudos visando à ampliação do número de vagas para atendimento a demanda, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4°. As aulas serão ministradas em campo de propriedade do Município de Murutinga do Sul, os quais deverão ser mantidos em boas condições de uso, sendo prioritária a realização das aulas, a qualquer outra prática esportiva já anteriormente agendada.

Art. 5º. O Município deverá realizar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na qual possua no seu quadro profissional habilitado pelo Conselho de Educação Física.

Art. 6º. Os alunos participantes do programa deverão estar devidamente catalogados e semestralmente deverá ser conferido o seu desempenho escolar devendo que para a permanência no programa mantenha assiduidade escolar, em patamar mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Decreto nº 035/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 26 de junho de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 035/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0105 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2023, o servidor Luiz Antônio Vieira de Brito, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para prestar serviço no Cemitério Municipal, com direito a 20% (vinte por cento) de insalubridade.

Parágrafo Único: O Servidor deverá cumprir o horário fixado pelo setor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de junho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0105/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0106 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
"Nomeia a Comissão Municipal de Emprego".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Emprego Municipal de Emprego, para consubstanciar a participação da Sociedade organizada na Administração de um Sistema Público de Emprego no Município de Murutinga do Sul instituída pelo Decreto Municipal nº 2.203 de 16 de julho de 2013:

I - Representante do Poder Público:
a) Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
Membro Titular: Wilson Goncalves do Nascimento
Membro Suplente: Edna Maria da Silva

b) **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**
Membro Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli
Membro Suplente: Gesilda Maria da Silva Celestrino

II - Representantes dos Empregadores:
a) Representantes da Indústria
Membro Titular: Florisvaldo Alves dos Anjos
Membro Suplente: Jonathan de Franca Imperador

b) Representante do Comércio
Membro Titular: Osmarina Alves Ferreira Correa
Membro Suplente: Andrea Caetano Louzada Doretto

III - Representantes dos Trabalhadores:
a) Associação dos Produtores Rurais de Murutinga do Sul
Membro Titular: José Roberto Ferrari
Membro Suplente: Luiz Jacomeli

b) Associados da Associação dos Produtores Rurais de Murutinga do Sul.
Membro Titular: José Manfrim
Membro Suplente: Sérgio Thoshio Yamazaki

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul -SP, 26 de Junho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0106/2023..... 1